

LEI Nº 12.991, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Autor: Deputado Thiago Silva

Declara de utilidade pública o Conselho de Pastores de Rondonópolis - COPARO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO , tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Conselho de Pastores de Rondonópolis - COPARO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 55.698.792/0001-01, com sede no Município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1ed6b315

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar